



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 07/2019 Menor Preço por Itens

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 13/03/2019, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 3/2019, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 07/2019**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **Aquisição de Materiais de Artesanatos**.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - Aquisição de Materiais de Artesanatos., conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 178.835,69 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.1.1 - **Para esta licitação, o lote 2 do edital, são exclusivos para MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);**
- 2.2 - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p><b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 07 /2019</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>	<p><b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 07/2019</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>
--	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
  - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer

trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);

**Modelo ANEXO IX;**

- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

**5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
  - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
  - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
  - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
  - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
  - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes deverão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, sob pena desclassificação, contendo o seguinte:
  - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 07/2019;
  - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;

- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

## **7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:  
**a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**

## **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.

## **9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

**10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:  
se disser respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

- 14.1. - 

DOTAÇÕES
----------

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	2340	05.001.10.304.0006.2036	494	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3010	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3020	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3200	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3380	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5040	09.001.12.361.0007.2078	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5050	09.001.12.361.0007.2078	103	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5330	09.001.12.361.0007.2080	107	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5630	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5640	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	5650	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6080	09.002.13.392.0008.2093	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6200	09.002.13.392.0008.2096	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6220	09.002.13.392.0008.2097	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6240	09.002.13.392.0008.2098	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.0	Do Exercício 0

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintês anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos,

providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.

- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18/02/2019.

---

**Waldo Antunes Ribeiro Filho**

Presidente da CPL

**ANEXO I**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7894	ABAJUR EM MDF C/ INSTALAÇÃO TRADICIONAL	3,00	UN	58,23	174,69
2	8089	ACETONA EMB. C/ 80 ML	25,00	UN	4,23	105,75
3	11255	AGULHA DE BORDAR PONTO CRUZ (VÁRIOS TAMANHOS) nº 22; 24; 26 e 14	30,00	UN	1,23	36,90
4	7897	AGULHA DE CROCHÊ ESPESSURA FINA	15,00	UN	4,27	64,05
5	8004	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 2 A 4	15,00	UN	4,27	64,05
6	4787	AGULHA DE MÃO EMB. C/ 20 UN - TAMANHO DIVERSOS	7,00	PCT	6,47	45,29
7	11256	AGULHA DE MÁQUINA SIMPLES EMB. C/ 10 UN	5,00	PCT	8,63	43,15
8	11257	AGULHA DE OVERLOQUE EMB. C/ 10 UN	3,00	PCT	17,23	51,69
9	6521	AGULHA DE PLÁSTICO P/ TRICÔ Nº 6, 7, 8, 9 E 10	17,00	UN	8,47	143,99
10	11258	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO Nº 2; 3; 3,5; 4; 4,5	17,00	UN	6,93	117,81
11	11261	AGULHEIRO	4,00	UN	3,00	12,00
12	11263	ALICATE DE BICO CHATO AÇO INOX	10,00	UN	17,26	172,60
13	11264	ALICATE DE BICO REDONDO AÇO INOX	9,00	UN	17,26	155,34
14	11265	ALICATE DE CORTE AÇO INOX	6,00	UN	19,63	117,78
15	11266	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO	7,00	UN	19,23	134,61
16	11267	ALICATE DE FURO 1,50 MM	9,00	UN	22,23	200,07
17	4795	ARAME COLORIDO P/ ARTESANATO	40,00	UN	1,97	78,80
18	11270	ARGOLA DE CHAVEIRO	350,00	UN	0,13	45,50
19	10939	ARGOLA PLÁSTICA	70,00	UN	1,53	107,10
20	19403	ARQUINHO PARA CABELO (PARA ENFEITAR)	60,00	UN	1,53	91,80
21	18369	BALÃO CANUDO IMPERIAL C/ 50 UN	42,00	PCT	17,63	740,46
22	18831	BALAO CARRAPETA PARA FESTA JUNINA TRABALHADO EM PAPEL DE SEDA C/ 30CM	28,00	UN	27,63	773,64
23	20196	Balão Cristal transparente n.º 09 série imperial c/50 - 1ª qualidade	24,00	UN	21,27	510,48
24	18368	BALÃO DE CORAÇÃO N.º 06 C/ 50 UNID.	33,00	PCT	12,10	399,30

25	18366	BALÃO DE CORAÇÃO Nº 11 C/ 50 UNID	18,00	PCT	30,90	556,20
26	20197	Balão de látex liso colorido n.º 09 série imperial c/50 - 1ª qualidade	56,00	UN	13,63	763,28
27	18365	BALÃO DE LATEX LISO COLORIDO Nº 7 c/ 50 UN série imperial	85,00	UN	8,77	745,45
28	18758	BALÃO GIGANTE CONTÉM 01 UNIDADE	33,00	PCT	11,80	389,40
29	18818	BALAO METALIZADO ESTRELA C/ 20 POLEGADAS LISO PRATA	55,00	PCT	15,23	837,65
30	10940	BANDEJA DE CAFÉ EM MDF MEDIDAS 25 X 40 CM C/ALÇA	10,00	UN	16,20	162,00
31	11273	BARBANTE COLORIDO Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	45,00	UN	15,63	703,35
32	11274	BARBANTE CRU Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	37,00	UN	15,40	569,80
33	18908	BASE PLÁSTICA PARA CRAQUELEX C/ 37ML	35,00	UN	3,33	116,55
34	8260	BASTÃO DE COLA DE SILICONE TAMANHO 11,3 MM X 30,0 CM EMB. C/ 1 KG	21,00	PCT	39,47	828,87
35	4636	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	21,00	KG	39,47	828,87
36	4805	BISCUIT PCT C/ 50 UNID	22,00	UN	6,77	148,94
37	4804	BISNAGA BETUME C/ 59ml	7,00	UN	8,03	56,21
38	11276	BISNAGA CORANTE DE BETUME EM PASTA	7,00	UN	23,43	164,01
39	11277	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO XADRES C/ 50 ML	24,00	UN	4,63	111,12
40	11275	BISNAGA DE PASTA METÁLICA	12,00	UN	8,36	100,32
41	9206	BOLA DE ISOPOR - 35 MM PCT 100 UNID	45,00	PCT	5,00	225,00
42	11279	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 10 UNID	45,00	PCT	3,13	140,85
43	8011	BOLA DE ISOPOR 50 MM PCT C/ 50 UNID	50,00	PCT	0,83	41,50
44	8012	BOLA DE ISOPOR C/ 75 MM C/ 25 UNID	50,00	PCT	0,97	48,50
45	18862	BOLINHA PISCINA KIT 100 UNIDADES COLORIDA	16,00	UN	47,60	761,60
46	20199	Bordado inglês c/passa fita c/10cm c/13,70mt - 100% algodão	12,00	UN	19,27	231,24
47	20200	Bordado inglês c/passa fita c/14cm c/13,70mt - 100% algodão	12,00	UN	38,23	458,76
48	20198	Bordado inglês c/passa fita c/5,5cm c/13,70mt - 100% algodão	12,00	UN	24,47	293,64
49	20202	Bordado inglês c/passa fita c/7,5cm c/13,70mt - 100% algodão	12,00	UN	38,30	459,60
50	18373	BORDADO INGLÊS COM 10cm C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	16,00	UN	23,60	377,60
51	18374	BORDADO INGLÊS COM 14,0cm C/ 13,70mt 10% ALGODÃO	12,00	UN	23,60	283,20
52	18378	BORDADO INGLÊS COM 7,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	16,00	UN	17,30	276,80
53	11282	BOTÃO PARA DECORAÇÃO	200,00	UN	0,35	70,00
54	18781	CAIXA MDF 10X10X10CM C/TAMPA	92,00	UN	4,93	453,56
55	18779	CAIXA MDF 14/10/5CM C/ TAMPA	62,00	UN	7,30	452,60
56	18777	CAIXA MDF 8X8X6CM C/ TAMPA	42,00	UN	5,96	250,32
57	4813	CANETA ACRILPEN	14,00	UN	3,83	53,62
58	4814	CARBONO P/ PINTURA VÁRIAS	27,00	UN	1,47	39,69

		CORES				
59	8084	CARIMBO PARA BISCUIT	20,00	JG	5,77	115,40
60	11179	CAVALETE PARA FLIF CHART DE MADEIRA	2,00	UN	41,67	83,34
61	11177	CAVALETE PARA PINTURA DE MESA TAMANHO 75 CM	8,00	UN	38,27	306,16
62	20203	Cesta piquenique vime páscoa 62x34x23	9,00	UN	78,60	707,40
63	20204	Cesta vime 14cm diâmetro	14,00	UN	11,97	167,58
64	20205	Cesta vime 40cm diâmetro	16,00	UN	23,50	376,00
65	20208	Chapéu de palha - tipo mexicano	30,00	UN	15,47	464,10
66	20207	Chapéu de palha desfiado adulto	72,00	UN	9,30	669,60
67	18837	CHAPEU MALANDRINHO, COM ACABAMENTO EM FITAS EM DIVERSAS CORES C/17cm DE DIÂMETRO.	60,00	UN	7,13	427,80
68	18839	CHAPEU MALANDRO PAETE PARA FESTAS	24,00	UN	18,57	445,68
69	18379	CHINELO FEMININO DE DEDO EM BORRACHA PRODUTO 100% NACIONAL, SOLADO TEXTURA DE GRÃOS DE ARROZ.	40,00	UN	18,90	756,00
70	4821	COLA PERMANENTE P/ TECIDO	49,00	UN	3,13	153,37
71	8023	CORDA P/ TRABALHOS ARTESANAIS	110,00	MT	3,43	377,30
72	4830	CORDÕES EM GERAL	60,00	UN	1,10	66,00
73	10953	CORTADOR DE UNHA GRANDE	5,00	UN	9,80	49,00
74	11289	CORTADOR ROTATIVO	3,00	UN	51,97	155,91
75	8095	CREME DE MÃO PEQUENO P/ BISCUIT DE PORCELANA	3,00	UN	8,23	24,69
76	11292	DEDAL DE METAL	16,00	UN	1,50	24,00
77	11293	DESENCRAVADOR DE UNHA INOX	4,00	UN	24,57	98,28
78	11295	EJETOR PARA MASSA COM 24 DISCOS	4,00	UN	27,27	109,08
79	4834	ELÁSTICO CHATO Nº 08 - C/ 10mt	25,00	PCA	6,47	161,75
80	20210	Elástico fino p/tecido peça c/10mt.	22,00	UN	6,47	142,34
81	11210	ELÁSTICO LATEX Nº 16 EMB. C/ 1 KG	4,00	PCT	36,27	145,08
82	4835	EMBORRACHADO P/ ARTESANATO - MT	20,00	UN	48,60	972,00
83	11297	ENTRETELA - MT	5,00	MT	4,67	23,35
84	11298	ESMALTE PARA UNHA CINTILANTE	130,00	UN	5,60	728,00
85	20211	Espuma Floral medindo cada Tijolo 23x10x6,9cm - caixa c/24 unid.	4,00	CXA	130,27	521,08
86	11301	FAZEDOR DE VIÉS ESTREITO	2,00	UN	25,27	50,54
87	10967	FLOCOS PARA ENCHIMENTO	13,00	KG	31,60	410,80
88	11302	FORMA DE SILICONE GRANDE	12,00	UN	19,30	231,60
89	11303	FORMA DE SILICONE MÉDIA	12,00	UN	13,63	163,56
90	11304	FORMA DE SILICONE PEQUENA	9,30	UN	7,30	67,89
91	8070	FRANJA DE ALGODÃO	15,00	PCA	5,27	79,05
92	9256	FURADOR ALAVANCA CANTONEIRA GIGANTE - VÁRIOS MODELOS	5,00	UN	65,23	326,15
93	20212	FURADOR COMPLEXO EXTRA GRANDE C/ RELEVO - VÁRIOS MODELOS	5,00	UN	66,27	331,35
94	4838	TECIDO EM FELTRO	100,00	M²	15,47	1.547,00
TOTAL						27.865,18

LOTE: 2 - Lote 002 - Exclusivo para as MPE (LEI COMPLEMENTAR 147/2014)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20214	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,00mt - Largura: 7,20mt.	6,00	UN	346,30	2.077,80
2	20219	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 1,70mt - Largura: 5,00mt.	11,00	UN	282,97	3.112,67
3	20216	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 1,80mt - Largura: 3,10mt.	16,00	UN	246,30	3.940,80
4	20218	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,00mt - Largura: 3,90mt.	7,00	UN	218,63	1.530,41
5	20215	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,00mt - Largura: 5,70mt.	16,00	UN	326,63	5.226,08
6	20217	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,60mt - Largura: 7,00mt.	3,00	UN	326,30	978,90
7	20220	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 1,40mt - Largura: 3,70mt.	7,00	UN	196,30	1.374,10
8	20213	Materiais de Artesanatos e Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 3,00mt - Largura: 4,50mt.	32,00	UN	282,97	9.055,04
9	11922	EVA ATOALHADO TAMANHO 50 X 60 CM	640,00	UN	4,97	3.180,80
10	18761	EVA C/ ESTAMPA METALIZADA 40X60CM 2MM	190,00	UN	12,93	2.456,70
11	18760	EVA C/ GLITTER COLORIDO 40X60CM 2MM ESPESSURA	850,00	UN	6,97	5.924,50
12	16149	EVA ESTAMPADOS COM DIVERSOS MOTIVOS: XADREZ, BOLINHA, BORBOLETAS	500,00	UN	6,13	3.065,00
13	8838	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	1.250,00	UN	1,87	2.337,50
14	8839	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	1.320,00	UN	2,30	3.036,00

TOTAL						47.296,30
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4847	FITA CETIM 3 C/ 100MT	14,00	PCA	46,63	652,82
2	8029	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MT	20,00	UN	16,27	325,40
3	4843	FITA CETIM Nº 1 - C/ 100 MT	20,00	RLO	16,27	325,40
4	4845	FITA CETIM Nº 2 C/ 100 MT	27,00	PCA	35,93	970,11
5	4848	FITA CETIM Nº 9 - C/ 100 MT	24,00	PCA	90,63	2.175,12
6	10965	FITA DE CETIM Nº 1 EMB. C/ 100 MT	5,00	UN	16,27	81,35
7	20221	Fita de juta com renda branca com 5cm de largura	200,00	PCA	6,50	1.300,00
8	8032	FITA FLORAL	52,00	UN	4,47	232,44
9	10663	FITA MÉTRICA	4,00	UN	3,53	14,12
10	8033	FITA TNT C/ 25 MT	27,00	UN	11,47	309,69
11	4851	FITILHO 32 MM C/ 50 MT	49,00	PCA	10,63	520,87
12	18923	FLORES ARTIFICIAIS 1 QUALIDADE COM CABO, DIVERSAS CORES COMO: ROSAS	40,00	UN	34,63	1.385,20
13	7920	FLORES ARTIFICIAIS GIRASSOL TAMANHO GRANDE E PEQUENO 1ª qualidade	54,00	UN	47,23	2.550,42
14	20222	GLITER VÁRIAS CORES C/250GR	74,00	KG	21,93	1.622,82
15	11311	GOMA LACA EMB. C/ 100 ML	10,00	UN	8,13	81,30
16	19407	ILHOS	22,00	PCT	2,10	46,20
17	19408	IMA 1 KG	4,00	UN	24,60	98,40
18	10970	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO ENCORDAMENTO	20,00	UN	19,90	398,00
19	8087	JOGO DE ESTECA PARA BISCUIT	1,00	UN	17,27	17,27
20	18381	JOGO DE FACA PARA BISCUIT	1,00	JG	17,23	17,23
21	11374	JOGOS DE VIDRO C/ TAMPAS 1,02 LT, 1,0 LT, 1,200 LT	10,00	JG	40,27	402,70
22	18383	JUTA ABERTA 100% ALGODÃO C/ 20mts	6,00	PCA	123,33	739,98
23	20223	KIT ESTILETE DE PRECISÃO C/18 PEÇAS	3,00	UN	29,93	89,79
24	11315	LÃ BABY NM 6/28 C/ 40 GR	40,00	UN	5,77	230,80
25	11314	LÃ FIO NM 3/6 C/ 40 GR	40,00	UN	7,23	289,20
26	11317	LÃ NE 0,87 COM 100 GR DE 1ª QUALIDADE	40,00	UN	7,57	302,80
27	11316	LÃ POMPO C/ 100 GR	40,00	UN	15,57	622,80
28	10971	LACINHOS EMB. C/ 100 UNID	29,00	PCT	5,33	154,57
29	20224	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 12X240mm	53,00	UN	2,87	152,11
30	20225	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 18X350mm	63,00	UN	5,97	376,11
31	20226	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 30X480mm	43,00	UN	6,93	297,99
32	18753	LANÇA CONFETE C/ 60 CM	50,00	UN	17,23	861,50
33	11221	LÁPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA	16,00	UN	19,60	313,60
34	20227	LASTEX-TEX 350 COMPOSIÇÃO: 59% ELASTODIENO e 41% POLIESTER.	42,00	PCT	5,60	235,20
35	10974	LESE C/ PASSA FITA IMPORTADA C/ 13mts	15,00	PCA	26,30	394,50
36	10975	LESE LEITOSA C/ PASSA FITA	10,00	PCA	48,27	482,70

		PRENSADA C/ 13mts				
37	11320	LINHA CLÉA 125	30,00	UN	6,77	203,10
38	6528	LINHA DE BORDAR VAGONITE E FIO 5/5 C/ 42 MT	40,00	NLO	7,93	317,20
39	11322	LINHA DE COSTURA RETA	60,00	UN	4,43	265,80
40	11323	LINHA DE CROCHÊ SEDA FINA FIO NE 2,87 COM 500 MT	13,00	UN	6,43	83,59
41	11324	LINHA DE CROCHÊ SEDA GROSSA FIO NE 1,53 COM 500 M	13,00	UN	7,77	101,01
42	11325	LINHA DE NYLON	4,00	UN	5,93	23,72
43	19409	LINHA MÁGICA	10,00	UN	4,90	49,00
44	4866	LINHA OVERLOQUE	22,00	UN	5,20	114,40
45	8040	LINHA P/ CROCHÊ 8/2 CLÉA 1000 MT	12,00	UN	12,23	146,76
46	4862	LINHA P/ CROCHÊ ANNE 4/2 C 500 MT	22,00	NLO	10,90	239,80
47	11327	LINHA PARA CROCHÊ 6/2 CLÉA C/ 500 MT	32,00	UN	8,43	269,76
48	8042	LINHA RETA CONNE	11,00	UN	4,77	52,47
49	8067	LIXA DE PÉ	130,00	UN	5,96	774,80
50	11329	LIXA FINA PARA MADEIRA	25,00	FLS	1,66	41,50
51	4857	TECIDO JUTA CANHAMO NATURAL FECHADA DE 1ª QUALIDADE LARGURA 1 METRO C/ 20 MT	14,00	PCA	266,67	3.733,38
52	4856	TECIDO JUTA COLORIDA NACIONAL DE 1º QUALIDADE 100%FIBRA DE JUTA BIODGRADAVEL	67,00	MT	26,57	1.780,19

TOTAL 27.266,99

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7929	MANTA ACRÍLICA 100MM	31,00	MT	15,60	483,60
2	10976	MARABÚ GROSSO C/FIO CINTILANTE SUPER LUXO	110,00	UN	8,23	905,30
3	18850	MASCARA EM PAPEL CARTÃO COM IMAGENS HOLOGRÁFICAS E ELASTICO C 12 UNID	27,00	UN	15,60	421,20
4	8044	MASSA CORRIDA EMB. C/ 1 LITRO	7,00	LTR	19,60	137,20
5	11330	MASSA DE BISCUIT NATURAL PRONTA EMB. C/ 1 KG	14,00	KG	17,97	251,58
6	10977	MEADAS P/ PONTO CRUZ	31,00	UN	2,57	79,67
7	4873	MEIA FINA P/ ARTESANATO	21,00	UN	2,67	56,07
8	11272	MIÇANGA TIPO - BACALHAU C/ 100 GR	4,00	UN	17,90	71,60
9	7930	MIÇANGA TIPO - BOLINHA C/ 100 GR	4,00	KG	17,90	71,60
10	11284	MIÇANGA TIPO - CASCALHO EMB. C/ 100 GR	4,00	JG	16,77	67,08
11	11310	MIÇANGA TIPO - GOTINHA EMB. C/ 100 GR	4,00	UN	16,97	67,88
12	11318	MIÇANGA TIPO - LENTILHA EMB. C/ 100 GR	10,00	UN	17,57	175,70
13	11319	MIÇANGA TIPO - LENTILHÃO EMB. C/ 100 GR	19,90	UN	17,90	356,21
14	11331	MIÇANGA TIPO - MIÇANGÃO EMB. C/ 100 GR	4,00	PCT	17,90	71,60
15	11341	MIÇANGA TIPO - PITANGA EMB. C/	4,00	PCT	16,90	67,60



		100 GR				
16	18771	MINI POTINHOS C/ TAMPA SEXTAVADOS C/40ML EMBALAGEM C/10 UNID	8,00	PCT	65,80	526,40
17	18769	MINI TUBETES C/ TAMPA C/ 8CM C/ 100UNID	4,00	PCT	42,43	169,72
18	11332	OLHO MÓVEL Nº 06 E 08 COM 50 UNIDADES	11,00	UN	8,90	97,90
19	11334	OLHO MÓVEL Nº 10 e 12 COM 50 UNIDADES	10,00	UN	11,63	116,30
20	11335	OLHO MÓVEL Nº 14 E 16 COM 50 UNIDADES	10,00	UN	14,93	149,30
21	11336	OLHO MÓVEL Nº 20 E 22 C/ 50 UNIDADES	10,00	UN	18,90	189,00
22	11337	OLHO MÓVEL Nº22 E 24 C/ 50 UNIDADES	10,00	UN	21,57	215,70
23	18936	PALITO DE SORVETE - PCT 80UN	50,00	PCT	2,77	138,50
24	18385	PAPEL P/ DECOUPAGE 14 x 23cm VÁRIAS ESTAMPAS	12,00	UN	3,13	37,56
25	18386	PAPEL P/ DECOUPAGEM 50,1 x 34,3cm VÁRIAS ESTAMPAS	12,00	UN	5,53	66,36
26	16148	PAPEL PARA DECOUPAGE 21x21cm VÁRIAS ESTAMPAS	12,00	UN	5,10	61,20
27	16163	PAPEL PARA DECOUPAGE PD-49x34,3 cm VÁRIAS ESTAMPAS	12,00	UN	5,53	66,36
28	18388	PASSA FITA C/ BORDADO COM 2cm C/ 13,7mt 100% ALGODÃO	21,00	UN	20,27	425,67
29	18387	PASSA FITA COM BORDADO COLORIDO C/ 13,7mt 20% ALGODAO E 80% POLIESTER 20% ALGODÃO E 80% POLIÉSTER	21,00	UN	24,23	508,83
30	8053	PEÇA DE GUARDANAPO 100% ALGODÃO 1ª QUALIDADE C/ 25 MT	4,00	MT	169,33	677,32
31	4896	PEDRA DE JARDIM	35,00	PCT	3,63	127,05
32	19413	PEROLAS GRANDES	62,00	UN	34,47	2.137,14
33	19414	PEROLAS MÉDIA	62,00	UN	33,13	2.054,06
34	19415	PEROLAS PEQUENAS	61,00	UN	33,93	2.069,73
35	20228	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/0	12,00	UN	9,63	115,56
36	20229	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/10	12,00	UN	15,90	190,80
37	20230	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/12	12,00	UN	19,90	238,80
38	20231	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/14	12,00	UN	21,63	259,56
39	20232	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/16	12,00	UN	25,97	311,64
40	20233	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/18	12,00	UN	33,27	399,24
41	20234	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/2	12,00	UN	9,90	118,80
42	20235	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/20	12,00	UN	37,23	446,76
43	20236	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/22	12,00	UN	46,60	559,20
44	20237	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/24	12,00	UN	56,30	675,60
45	20238	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/4	12,00	UN	11,27	135,24
46	20239	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/6	12,00	UN	16,90	202,80

47	20240	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/8	12,00	UN	13,90	166,80
48	18390	PINCEL FILETE Nº ZERINHO COMPOSIÇÃO CERDA MARRON	12,00	UN	6,77	81,24
49	19422	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CERDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 24 E 26	12,00	UN	13,93	167,16
50	19417	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCA N 02 A 06	72,00	UN	3,93	282,96
51	19421	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO 20 A 22.	12,00	UN	13,93	167,16
52	19418	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 08 A 10	12,00	UN	4,60	55,20
53	19419	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 12 A 14	12,00	UN	5,93	71,16
54	19420	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 16 A 18	12,00	UN	7,27	87,24
55	1914	PORTA CONDIMENTO EM MDF	4,00	UN	29,93	119,72
56	173	PORTA JOIAS EM MDF MEDIDAS 15 X 20 CM	6,00	UN	22,60	135,60
57	11352	PORTA PAPEL TOALHA EM FORMA DE FLORES	2,00	UN	30,60	61,20
58	11997	PORTA TALHER EM MDF	3,00	UN	33,30	99,90
59	10990	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO	22,00	UN	11,10	244,20
60	10991	RAFIA	12,00	PCT	5,50	66,00
61	20241	RENDA DE ALGODÃO FINA C/10mt	12,00	RLO	16,23	194,76
62	4916	RENDA DE ALGODÃO LARGA C/ 10 MT	12,00	RLO	18,23	218,76
63	11354	RENDA DE ALGODÃO MÉDIA C/ 10 MT	13,00	RLO	26,27	341,51
64	11355	RENDA DE NYLON Nº 02 C/ 100 MT	4,00	UN	40,30	161,20
65	11356	RENDA DE NYLON Nº 05 C/ 100 MT	5,00	UN	65,63	328,15
66	20242	RENDA DE POLIAMIDA	28,00	MT	2,00	56,00
67	4917	RENDA FRU-FRU	18,00	RLO	1,53	27,54
68	20243	RENDA GUIPIR	26,00	MT	17,27	449,02
69	11357	REVISTA DE BORDADOS E PINTURA TECIDOS DIVERSOS	20,00	UN	10,00	200,00
70	11360	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 04 CM	17,00	KG	4,63	78,71
71	11359	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 09 CM	17,00	UN	3,90	66,30
72	8249	ROLO P/ ABRIR MASSA	3,00	UN	26,97	80,91
73	20244	SACO PLÁSTICO P/PRESENTE	300,00	RLO	2,43	729,00
74	20245	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	5,00	UN	21,60	108,00
75	20246	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 15x29	5,00	UN	23,63	118,15
76	20247	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	5,00	UN	29,93	149,65
77	20248	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100	5,00	UN	36,97	184,85

		- MEDINDO 25x37				
78	20249	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	5,00	UN	46,97	234,85
79	20250	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	5,00	UN	56,60	283,00
80	20251	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	2,00	UN	73,27	146,54
81	20252	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	6,00	UN	61,93	371,58
82	20253	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	6,00	UN	68,60	411,60
83	20254	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	6,00	UN	76,60	459,60
84	20255	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	6,00	UN	89,93	539,58
85	20256	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	6,00	UN	110,93	665,58
86	20257	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	5,00	UN	120,93	604,65
87	20258	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	6,00	UN	52,57	315,42
88	20259	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 15x29	5,00	UN	62,27	311,35
89	20260	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	6,00	UN	66,90	401,40
90	20261	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	6,00	UN	96,60	579,60
91	20262	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	8,00	UN	118,93	951,44
92	20263	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	6,00	UN	129,63	777,78
93	20264	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	5,00	UN	203,27	1.016,35
94	20265	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 10x15 - c/ 100	7,00	UN	35,93	251,51
95	20266	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 20x10 - c/ 100	8,00	UN	9,77	78,16
96	20267	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 30x40 - c/ 100	6,00	UN	58,60	351,60
97	20268	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 40x60 - c/ 100	6,00	UN	74,93	449,58
98	20269	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 40x70 - c/ 100	6,00	UN	109,93	659,58
99	4924	SIANINHA	25,00	PCA	7,47	186,75
100	8072	SISAL	50,00	KG	0,73	36,50
101	8074	SOUTACHE	13,00	UN	12,93	168,09
102	4927	SOUTACHE DOURADO E PRATA C/ 50 MT	6,00	RLO	15,57	93,42
103	8076	SPRAY COLORIDO	58,00	UN	15,97	926,26
104	4928	SPRAY TINTA P/ CABELO C/ 120ml - VÁRIAS CORES	80,00	UN	9,93	794,40
105	4932	TECIDO ATOALHADO 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO	31,00	MT	31,13	965,03
106	11362	TECIDO DE BORDAR PONTO CRUZ ETAMINE	22,00	MT	25,30	556,60
107	12133	TECIDO DE CETIM P/DECORAÇÃO LISO E ESTAMPADO	95,00	MT	10,53	1.000,35
108	7963	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO	271,00	MT	14,77	4.002,67
109	10996	TECIDO DE CREPE FINO	28,00	MT	17,90	501,20
110	8079	TECIDO DE FRALDA COM BARRADO ESPECIAL P/ PINTAR	21,00	MT	7,57	158,97

		100%ALGODAO 70X70CM				
111	11363	TECIDO DE GUARDANAPO COLORIDO 100 % ALGODÃO	45,00	MT	12,83	577,35
112	18677	TECIDO DE MALHA LYCRA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO COLORIDO	32,00	MT	12,60	403,20
113	7522	TECIDO DE PELÚCIA 1ª QUALIDADE	12,00	MT	51,30	615,60
114	8080	TECIDO DE POPELINE LISO 100% ALGODÃO - VÁRIAS CORES	62,00	MT	21,93	1.359,66
115	11366	TECIDO DE RENDA 100% POLIESTER	18,00	UN	22,27	400,86
116	18676	TECIDO FILÓ - CORES VARIADAS	12,00	MT	9,90	118,80
117	20270	Tecido jacquard várias cores estampas c/2,80mt de largura	57,00	MT	26,77	1.525,89
118	18679	TECIDO MALHA HELANCA - VÁRIAS CORES	70,00	MT	26,93	1.885,10
119	16155	TECIDO MALHA VÁRIAS ESTAMPAS CORES	30,00	KG	22,93	687,90
120	18869	TECIDO ORGANZA CRISTAL - VÁRIAS CORES COM 1,40mt DE LARGURA	22,00	UN	11,27	247,94
121	20271	TECIDO ORGANZA ESTAMPADO - VÁRIAS CORES COM 1,40mt DE LARGURA	16,00	UN	15,27	244,32
122	8923	TECIDO OXFORD ESTAMPADO P/ TOALHA DE MESA	65,00	MT	9,60	624,00
123	8050	TECIDO OXFORD LISO	47,00	MT	9,60	451,20
124	12161	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO	35,00	MT	25,60	896,00
125	18673	TECIDO TULE - CORES VARIADAS	45,00	MT	3,80	171,00
126	4937	TECIDO VAGONITE 64%VISCOSE 36 % POLIESTER	22,00	MT	25,60	563,20
127	20272	TECIDO VOIL COM 2,70mt DE LARGURA	24,00	MT	14,87	356,88
128	6534	TECIDO VOIL AMASSADO COM 2,70mt DE LARGURA	24,00	MT	17,10	410,40
129	7972	TELA PARA QUADRO MEDIDAS 60 X 40 CM	21,00	UN	22,63	475,23
130	7973	TELA PARA QUADRO PEQUENO 30x40cm	21,00	UN	20,57	431,97
131	19424	TERMO COLANTE PARA PETAPLIQUE	13,00	UN	13,27	172,51
132	4939	TERMOLINA LEITOSA EMB. C/ 100 ML	13,00	UN	6,77	88,01
133	18843	Tiara confeccionada com material plástico encapado com tecido c/ haste aramada de vários modelos c/10 unid.	13,00	PCT	15,57	202,41
134	4944	TINTA ACRÍLICA P/ TELA	41,00	UN	3,87	158,67
135	18909	TINTA CRAQUELEX CORES SORTIDAS C/ 37ML	21,00	UN	3,50	73,50
136	4675	TINTA PARA TECIDO 250ML	21,00	UN	16,30	342,30
137	9264	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF EMB. C/ 35 ML	21,00	UN	3,82	80,22
138	12093	TINTA PARA TECIDO COM 37 ML	101,00	MT	2,83	285,83
139	4949	TINTA PVA P/ ARTESANATO 100 ML	21,00	UN	7,20	151,20
140	9250	TNT COM 50 METROS	77,00	UN	83,93	6.462,61
141	18395	TNT ESTAMPADO C/ 50mt	30,00	MT	236,67	7.100,10
142	11976	TOALHA DE BANHO COM FAIXA	100,00	UN	29,27	2.927,00

		PARA BORDAR PONTO RUSSO 70x1,40 - 100% ALGODÃO - GRAMATURA 360G/ m <sup>2</sup>				
143	11371	Toalha de mão com faixa para bordar ponto russo 30cmx45cm 100% algodão - gramatura 360g/ m <sup>2</sup>	20,00	UN	10,60	212,00
144	18718	Toalha de rosto com faixa para bordar ponto russo 50cmx80cm, 100% algodão - gramatura 360g/ m <sup>2</sup>	60,00	UN	14,93	895,80
145	18770	TUBETES C/ TAMPA C/ 13CM C/ 50 UN	100,00	PCT	0,95	95,00
146	20273	VARETA SUPORTE PARA BALÃO 30cm C/ 10 unid.	22,00	UN	11,57	254,54
147	18823	VARETAS SUPORETES PARA BALAO QUE IMITAM GAS GELIO C/10 VARETAS DE AÇO BASE DE FERRO - 1,10mt DE ALTURA.	6,00	UN	64,90	389,40
148	18890	VASO DE CERAMICA MEDIDAS: 13X13X11CM	40,00	UN	4,43	177,20
149	18889	VASO DE CERAMICA PEQUENO 5CM X 5CM ARTESANAL VASINHOS	118,00	UN	3,53	416,54
150	8065	VELCRO MEDIDA 16 MM C/ 25mt	3,00	PCA	73,27	219,81
151	20276	VERNIZ GERAL TRANSPARENTE P/ ARTESANATO C/ 100ml	25,00	UN	14,33	358,25
152	18397	VERNIZ TRANSPARENTE - SPRAY 360ml	8,00	UN	29,63	237,04
153	20274	VIDRO C/ TAMPA CAP. P/ 3lts	10,00	UN	18,27	182,70
154	20275	VIDRO C/ TAMPA CAP. P/ 750ml	15,00	UN	10,23	153,45
155	18403	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHA COM 55mm	29,00	PCA	20,60	597,40
156	18399	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHAS COM 35mm	20,00	PCA	0,70	14,00
157	18401	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 24mm C/ 20mt	12,00	PCA	13,80	165,60
158	18402	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 55mm C/ 20mt	11,00	PCA	20,60	226,60
TOTAL						76.407,22

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO II**

**MODELO**

**C R E D E N C I A M E N T O**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... , com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....e inscrição Estadual n.º.....neste ato representada pelo ..... , bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade n.º.....e do CPF/MF N.º....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços n.º 07/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

**CPF n.º.**

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços n.º 07/2019, referente Aquisição de Materiais de Artesanatos., conforme especificações constantes dos Lotes I, II, III e IV do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços n.º 07/2019**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços n.º 07/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços n.º. 07/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

## ANEXO VIII

### MODELO

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços n.º 07/2019.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços n.º 07/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N.º.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

**ANEXO IX**

**( MODELO )**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços n.º 07/2019.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços n.º 07/2019, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Artesanatos., conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

## ANEXO XI

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

## ANEXO XII

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços n.º 07/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 13/03/2019

---

assinatura do representante legal da proponente



## ANEXO XIII

### MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_/\_\_/\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte

Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

## **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONTRATADA**

**TESTEMUNAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_